MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 7 (sete) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), por webconferência, sob a Presidência Diretor do Campus, Professor Lívio Antonio Melo Freire, contando com a presença dos Conselheiros Sandro Vagner de Lima, Vice-Diretor e Coordenador Acadêmico; Professora Maria Elias Soares, Ex-Diretora do Campus; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Arnaldo Barreto Vila Nova, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Luana Viana Costa e Silva, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Alan Michell Barros Alexandre, Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Tiany Guedes Cota, Coordenadora do Curso de Engenharia de Minas; Francisco Anderson de Almada Gomes, Representante do corpo docente; Aline Pinho Menezes, Representante dos técnicos administrativos; Lara de Almeida Carneiro, Representante dos discentes; e o do prof. Jorge Luis Santos Ferreira, como relator ad-hoc.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir inclusão ou exclusão de pontos de pauta. O conselheiro Sandro Vagner solicitou a inclusão da matéria que trata da aprovação do relatório de atividades, referente ao período de afastamento total do prof. Leandro Soares Moreira, como quarta matéria, portanto solicitando também reorganização da ordem da pauta. Posta em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade com as alterações sugeridas.

II – ORDEM DO DIA

PROC. APROVAÇÃO DA TABELA DE PONTOS COM DEFINIÇÃO E VALORAÇÃO DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR. O Professor Jorge Luis apresentou a tabela de pontos contendo a definição e valoração de títulos de concurso público para docente, conforme a Resolução n° 05/CEPE, de 24 de julho de 2019, informando que a tabela foi construída a partir da análise de diferentes tabelas já adotadas em outras unidades da UFC. Além disso, a comissão buscou diversificar a valoração das qualificações considerando as especificidades de cada uma das áreas de conhecimento implantadas no *Campus*. Aberta as discussões, o conselheiro Alan Michell indagou que a tabela foi construída de forma que a prova escrita e didática se sobressaiam sobre a avaliação de títulos. Assim, quando feita a média das notas, a titulação não terá relevância na classificação dos candidatos, sugerindo aumentar a quantidade de pontos dos itens da tabela para permitir que notas mais altas sejam atingidas com a combinação de títulos relevantes, em vez do máximo ser alcançado apenas com a entrega de títulos com pontuação máxima de cada segmento da tabela. A conselheira Maria Elias indagou que o título é uma avaliação classificatória do candidato, sendo assim, não deveria pontuar igualmente como nas provas escritas e didáticas. Após discussão dos demais conselheiros, o Diretor sugeriu retirar o limite de pontuação máxima do item 2 do segmento 1, que trata da pontuação das produções técnicas ou científicas, deixando a possibilidade do candidato pontuar os 4 pontos máximos

permitidos pelo item e acrescentar 0,2 pontos aos artigos publicados em anais, de forma que os artigos passem a valer A1 = 0,8; A2 = 0,6; B1 = 0,5; B2 = 0,4; B3 a C ou sem Qualis nacional = 0,3 e B3 a C ou sem Qualis internacional = 0,3. O relator acolheu a sugestão do Diretor e a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **PROC. S/N - HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO POR *AD REFERENDUM* DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA O ALUNO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA NO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "STM SIMULATION AND MONITORING".** O Diretor apresentou o pedido de autorização para concessão de bolsa de pesquisa do aluno Guilherme Rodrigues da Silva no projeto *SMT Simulation and Monitoring* informando que a aprovação, *ad referendum* do do Conselho do *Campus,* deu-se com base nas Resoluções nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta o relacionamento entre a UFC e suas fundações de apoio, e nº 14/CONSUNI, de 13 de setembro de 2011, que dispõe critérios para concessão de bolsas a servidores docentes, técnicos administrativos e alunos vinculados a projetos institucionais pelas fundações de apoio. O Diretor comunicou que verificou o valor da bolsa e identificou que estava de acordo com a Resolução nº 58/CONSUNI, de 31 de agosto de 2018, que estabelece uma bolsa para discente estipulada no valor máximo de 3 vezes o valor da bolsa CNPQ de R$ 400,00, resultando em valores de até R$ 1200,00, que está compatível com a proposta do projeto. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.047356/2020-90 - HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO POR *AD REFERENDUM* DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR JORGE LUIS FERREIRA SANTOS NO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS ASFÁLTICOS NACIONAIS.** O Diretor apresentou o pedido do prof. Jorge Luis para participação no projeto de pesquisa Treinamento e acompanhamento técnico de pavimentos rodoviários asfálticos rodoviários informando que a aprovação, *ad referendum* do Conselho do *Campus,* deu-se com base no inciso 12 da Resolução nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, que estabelece normas visando fortalecer o ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, ao fixar o regime de trabalho e a carga horária dos professores do magistério superior da UFC. O Diretor verificou que o docente atende ao requisito de oito horas semanais em atividades de ensino exigidas pela Resolução e, além disso, o projeto está vinculado à sua tese de doutorado. Portanto, não havendo impedimento, o Diretor aprovou *ad referendum* do Conselho do *Campus* a solicitação do docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.048185/2020-16 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR LEANDRO SOARES MOREIRA REFERENTE AO PERÍODO DE AFASTAMENTO TOTAL EM 2020.** O Vice-Diretor apresentou o relatório de atividades desempenhadas pelo prof. Leandro Soares no ano de 2020, referente ao período de afastamento total, informando que a apreciação do relatório se dá pelo fato da solicitação do docente para a renovação do seu afastamento, com base na Resolução nº 16/CEPE, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece procedimento e normas para qualificação de servidores técnicos administrativos e docentes, regulando as modalidades de afastamento total, parcial ou horário especial, e que condiciona a renovação de afastamentos à aprovação do relatório de atividades. O Vice-Diretor foi favorável à aprovação do relatório, considerando que, até o momento, as atividades desenvolvidas pelo docente são suficientes para dar seguimento ao doutorado em Engenharia Civil, na Universidade de São Paulo. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.048185/2020-16 - APROVAÇÃO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO TOTAL DO PROFESSOR LEANDRO SOARES MOREIRA.** O Vice-Diretor apresentou o pedido de renovação para afastamento total do prof. Leandro Soares, referente ao período de 17/02/2021 a 16/02/2022, para dar continuidade ao doutorado em Engenharia Civil, na Universidade de São Paulo. O Vice-Diretor informou que o docente apresentou a documentação necessária exigida pela Resolução nº 21/CEPE, de 23 de dezembro de 2016, sendo de parecer favorável à solicitação, tendo em vista que o afastamento do docente não interfere no pleno funcionamento das atividades acadêmicas, considerando a contratação de professor substituto para suprir sua carga horária de ensino. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.049875/2020-92 - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSULTORIA *AD-HOC* DO PROFESSOR JOSÉ WELLINGTON FRANCO DA SILVA.** O Vice-Diretor apresentou o pedido do prof. José Wellington para

participar de consultoria *ad-hoc* no Centro Universitário Farias Brito, nos dias 5, 6, 12, 13 e 19 de dezembro de 2020, com carga horária total de 20h. Tendo em vista que a solicitação do docente se enquadra no item VIII, Art. 9 da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, que fixa o regime de trabalho e a carga horária dos professores do magistério superior da UFC, o Vice-Diretor é de parecer favorável à solicitação do docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.038395/2020-04 - APRECIAÇÃO DO PARECER DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA PROFESSORA TIANY GUEDES COTA, DA CLASSE ASSISTENTE A/I PARA ASSISTENTE A/II.** O conselheiro Alan Michel apresentou o parecer de progressão funcional da profa. Tiany Guedes, da classe Assistente A/I para Assistente A/II, informando que a docente cumpriu o interstício de 24 meses, de 10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2020, obteve média de 4,76 nas avaliações de Desempenho Docente e 1.434,4 pontos na tabela geral, tornando-se apta à progressão funcional requerida. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O Diretor informou que a UFC está retomando a abertura de concursos para docentes e que a administração superior irá regulamentar a distribuição de códigos de vagas de docentes e técnico-administrativo, que não ficarão mais vinculados às unidades de origem para provimento na ocorrência de vacâncias, já que voltarão à Progep para distribuição conforme regulamentação a ser apresentada. Entretanto, devido à recomendação do MEC para ocupar os cargos atualmente ociosos, a UFC vai agilizar a realização de concursos para alguns setores. Com isso, fomos informados que o provimento da vaga ociosa em função da efetivação da vacância da profa. Carla Beatriz foi autorizado pela reitoria. Comunicou, também, que o Campus recebeu novo servidor, o psicólogo clínico Eduardo Mendes, que ocupou a vaga ociosa em decorrência da efetivação da vacância do psicólogo Lucas Silveira. Por último, o Diretor informou que o Campus recebeu novos equipamentos de TI, adquiridos através de emenda parlamentar do deputado Dr. Carlos Felipe, no valor de R$ 100 mil reais. O Vice-Diretor pediu aos coordenadores que verificassem com os professores os envios dos projetos de extensão a fim de cumprirem o prazo de envio, que é até 31 de dezembro.

IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Bezerra Franco, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, **Diretor de Unidade**, em 24/03/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIAS SOARES**, **Professor Titular-Livre Magistério Superior**, em 02/05/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, **Professor do Magistério Superior**, em 03/05/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Michell Barros Alexandre**, **Coordenador de Curso**, em 06/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiany Guedes Cota**, **Coordenador de Curso**, em 10/05/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHO MENEZES**, **Assistente em Administração**, em 18/05/2021, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA BEZERRA FRANCO**, **Assistente em Administração**, em 25/11/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA VIANA COSTA E SILVA**, **Coordenador de Curso**, em 29/11/2021, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA**, **Vice Diretor**, em 06/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lara de Almeida Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857030** e o código CRC **68567F1A**.

Referência: Processo nº 23067.014294/2021-11 SEI nº 1857030